



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.004, DE 20 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 54-C, situada no Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-C, com área de 3.09.14.04 ha, situada de frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José), Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de maio de 2020, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO202110305496, em 11.06.21.

PARAGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – Imóvel: Chácara nº 54-C (remanescente), situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 0.8105 há, ou 8.105,48m², com frente para a Chácara 54-C-A, do Loteamento Parque Residencial São José, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco 03-A-8-1, cravado na confrontação da Chácara 54-C-A, do loteamento Parque Residencial São José, no rumo de NE09°48'06"SW e distância de 120,68 metros, até o marco 06; daí segue confrontando com a Chácara nº 64, no rumo de 88°40'29"NW e distância de 12,00 metros, até o marco 07; daí segue confrontando com a Chácara 64, no rumo de 70°53'55"SW e distância de 18,00 metros, até o marco 08; daí segue confrontando com a Chácara nº 64, no rumo de 69°52'30"SW e distância de 24,48 metros, até o marco 08-A; daí segue confrontando com a Chácara nº 54-C-B, no rumo de NE 09°48'06"SW e distância de 139,06 metros até o marco 03-A-8-2; daí segue confrontando com a Chácara nº 54-C-A, no rumo de SE 82°02'56"NW e distância de 49,25 metros, até o marco 03-A-8-1, ponto de partida do perímetros

II – Imóvel: Chácara nº 54-C-A, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 0.7200 há, ou 7.200,00m², com frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, dentro dos seguintes limites e

Josiniana Braga Nunes
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

confrontações: começa no marco 03-A-8, cravado na confrontação da Rua São José de Ribamar, do loteamento Parque Residencial São José, no rumo de NE 09°48'06''SE e distância de 128,26 metros, até o marco 03-A-8-1; daí segue confrontando com a Chácara nº 54-C (remanescente), no rumo de NE 82°02'56''SW e distância de 49,25 metros, até o marco 03-A-8-2; daí segue confrontando com a Chácara 54-C-B, no rumo de SE 09°48'06''NW e distância de 165,09 metros, até o marco 03-A-7-1; daí segue confrontando com a Rua São José de Ribamar, no rumo de NW 45°00'SE e distância de 61,25 metros, até o marco 03-A-8, ponto de partida do perímetros.

III – Imóvel: Chácara nº 54-C-B, situado no perímetro urbano desta cidade, com área de 1.5608 ha, ou 15.608,56m², com frente para a Rua São José de Ribamar, do Loteamento Parque Residencial São José, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco 03-A-7, cravado na confrontação da Rua São José de Ribamar, do loteamento Parque Residencial São José, no rumo de NW 45°00'SE e distância de 51,22 metros, até o marco 03-A-7-1; daí segue confrontando com a Chácara nº 54-C-A e 54-C (remanescente), no rumo de NE 09°48'06''SW e distância de 304,15 metros, até o marco 08-A; daí segue confrontando com a Chácara 64, no rumo de NE 70°53'55''SW e distância de 25,52 metros, até o marco 09; daí segue confrontando com a Chácara 54 (remanescente), no rumo de SW 09°48'12''NE e distância de 360,47 até o marco 03-A-7, ponto de partida do perímetros.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal